

R

MATRÍCULA

FICHA

71218

01

JUNDIAÍ, 22 DE abril

DE 1993

APARTAMENTO sob n. 52, localizado no 5. andar do bloco n. 12 (Monte Verde) do "Condomínio Residencial das Cidades", sito à rua um, n. 267, do "Conjunto Residencial Anchieta", nesta cidade e comarca de JUNDIAÍ, com a área útil de 56,75 m2, área comum de 11,941750 m2, num total de 68,691750 m2, correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,625%, com direito a 1 (uma) vaga na garagem descoberta para estacionamento de veículos de passeio com a área de 10,50 m2, incluída na área comum do condomínio.-----

CADASTRO PM sob n. 27.058.001-7

PROPRIETARIA: COOPERATIVA HABITACIONAL JARDIM IPANEMA, com sede à av. Jundiaí, 619, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob n. 50.853.258/0001-09.

TITULO AQUISITIVO: R 14/M 9.810, R 2/M 69.398 e convenção de condomínio sob n. 07.175 (Lv. 3-RA) deste cartório. O escrevente autorizado, Célio Alfredo Mendes (Célio Alfredo Mendes). O Oficial, José Renato Chizzotti (José Renato Chizzotti).-----

R 1 - VENDA E COMPRA - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, firmado em Jundiaí, aos 05 de março de 1993, a proprietária supra, vendeu este imóvel pelo preço de Cr\$ 530.893.959,33, à GLORIA SEIKO YONUE IDE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, escriturária, RG 11.974.426-SSP-SP, CIC 007.959.998-28, residente e domiciliada a rua Dr. Lund, n.22, Ap.703, em São Paulo-SP, e seu marido AUGUSTO KAZUO IDE, brasileiro, metalúrgico, RG 8.475.883-SSP-SP, CIC 874.457.438-04, sendo ele por ela representado. Microfilme n. 122.547. Jundiaí, 22 de abril de 1993. O escr. aut., Célio Alfredo Mendes (Célio Alfredo Mendes).-----

R 2 - HIPOTECA - Nos termos do registro supra, este imóvel foi oferecido, em primeira, única e especial hipoteca, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote n. 34, em Brasília-DF, CGC/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por sua Superintendência Regional de Campinas-SP, para garantia da dívida no valor de Cr\$ 416.473.378,50, a ser resgatada no prazo de 240 meses, à taxa anual de juros nominal de 9,40% e efetiva de 9.8157%, vencendo-se o primeiro encargo mensal 30 dias após a data de apuração do custos/saldo devedor, sendo que as demais

(vide verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

71218

FICHA

01

VERSO

cláusulas e condições integram o presente registro. Microfilme n. 122.547. Jundiaí, 22 de abril de 1993. O escr. aut., Célio Alfredo Mendes (Célio Alfredo Mendes).-----

Av.03 – CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos do requerimento assinado nesta cidade, aos 25 de julho de 2.000, pela Caixa Economica Federal-CEF, foi autorizado este cartório a proceder o cancelamento da hipoteca objeto do R.02 desta matrícula, em virtude de liquidação da dívida.- Microfilme 170.838.- Jundiaí, 09 de agosto de 2.000.- Averbado por José Alfredo Fortarel Barboza - (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-----

R 04 – VENDA E COMPRA – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e hipoteca. Carta de Crédito Individual. FGTS com utilização do FGTS dos compradores, firmado aos 14 de agosto de 2003, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **EDMILSON BESERRA DE JESUS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, fundidor de barbotina. RG n. 259323391-SSP/SP. CPF n. 180.057.098-89 e sua mulher **ANA PAULA DA SILVA TOLEDO DE JESUS**, brasileira, do lar. RG n. 292494981-SSP/SP. CPF n. 276.310.028-78, domiciliados na Rua Fernando de Noronha, 129, Agapeama, nesta cidade, por compra feita aos proprietários **AUGUSTO KAZUO IDE** e sua mulher **GLORIA SEIKO YONUE IDE**, RG n. 119744260-SSP/SP, já qualificados, pelo preço de R\$ 45.000,00, sendo utilizados R\$ 11.340,04 do saldo da conta vinculada de FGTS dos compradores. Microfilme 197.172. Jundiaí, 28 de agosto de 2003. Registrado por José Alfredo Fortarel Barboza - (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-----

R 05 – HIPOTECA – Nos termos do contrato citado (R 04), os proprietários **EDMILSON BESERRA DE JESUS** e sua mulher **ANA PAULA DA SILVA TOLEDO DE JESUS**, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em primeira e especial hipoteca, a favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, devidamente representada para garantia da dívida no valor de R\$ 32.500,00, a ser resgatada por meio de 239 meses, com juros à taxa anual nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722%, vencendo a primeira prestação de acordo com a cláusula sexta do contrato. Microfilme 197.172. Jundiaí, 28 de agosto de 2003. Registrado por José Alfredo Fortarel Barboza - (José Alfredo Fortarel Barboza, escr.).-----

AV 06 – RUA – Conforme certidão arquivada neste cartório, em microfilme sob n. 162.604, neste cartório, é a presente para constar que a Rua Um, do imóvel desta matrícula, passou a denominar-se **RUA JOÃO CARBONARI JUNIOR**, através da Lei n. 4509/95. Microfilme sob número 197.172. Jundiaí, 28 de agosto de 2003. Averbado por José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-----

"continua na ficha 02"

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

8

MATRÍCULA

71.218

FICHA

02

AV 07 - CANCELAMENTO/HIPOTECA - Protocolo n. 428.176, em 23/01/2020. Nos termos da autorização para cancelamento de hipoteca e ou alienação fiduciária de financiamento imobiliário, firmado nesta cidade, aos 17 de janeiro de 2020, é a presente para constar o cancelamento da hipoteca objeto do R 05 no valor de R\$ 32.500,00. Jundiaí, 30 de janeiro de 2020. Conferido e Averbado por Leandro Michel Bressan, escrevente).#
Selo digital nº: 1126233C3GU000152305DB20X.

AV 08 - PENHORA - Em 20 de fevereiro de 2024. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 05/02/2024, extraída dos autos da ação de Execução Civil, processo n. 0003249-70.2021.8.26.0309, em trâmite no Juízo do 2º Ofício Cível, movida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS CIDADES**, CNPJ/MF nº 67.170.423/0001-20, em face de **EDIMILSON BESERRA DE JESUS**, CPF/ME nº 180.057.098-89 e **ANA PAULA DA SILVA TOLEDO DE JESUS**, CPF/ME nº 276.310.028-78, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 7.336,77, tendo sido nomeado depositário Edimilson Beserra de Jesus e Ana Paula da Silva Toledo de Jesus. Protocolo n. 501.383, em 05/02/2024. PH000500351. Digitado por Roger Rodrigues. Conferido e averbado por, João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#
Selo Digital: 1126233210000000958759241.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br